



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 227/06-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no
uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto oral do Exmo. Sr.
Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, exarado
nos autos do Processo n.º 4.265/2006/PGJ;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da
lavra do Exmo. Sr. Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães,
Promotor de Justiça de 2.ª Entrância e Coordenador do Centro
de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça
Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor e da
Ordem Urbanística;

CONSIDERANDO o teor do art. 2.º, §§ 1.º e 2.º,
da Resolução n.º 277/2005-CSMP, datada de 26.07.05;

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão
extraordinária realizada em 19 de maio de 2006,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido formulado pelo Exmo. Sr.
Dr. **PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES**, Promotor de
Justiça de 2.ª Entrância e Coordenador do Centro de Apoio
Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na
Proteção e Defesa do Consumidor e da Ordem Urbanística, para
participar do VIII Congresso Brasileiro de Direito do
Consumidor e II Seminário Internacional de Direito do
Consumidor, uma vez que o mesmo já obteve autorização para
participar de 02 (dois) conclaves fora do Estado, durante o ano
em curso, com ônus para a Instituição.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,
em Manaus-AM, 19 de maio de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

RESOLUÇÃO N.º 227/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

.../amm